

Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 693 111

Protocolo:	<u>33388</u>
Data:	<u>28/9/11</u> Hora: <u>8:17</u>
Ofício:	_____
Aprovado na	<u>29</u> SO, realizada
em	<u>27.09.11</u> <u>5</u> /adendo
	_____ Presidente

Assunto: Regulamentação do benefício subscrito na Lei Orgânica Municipal
Ref: GV – ADW

Bertiooga, 27 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Sr. Presidente.
Nobres Vereadores

Alfonso Dari Weiland, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

O funcionário público é peça fundamental que faz a máquina administrativa funcionar, trata-se de uma classe abnegada essencial para o desenrolar dos serviços colocados à disposição da população.

Esses funcionários vêm a cada dia desempenhando com muita eficiência um ótimo trabalho junto aos cidadãos contribuintes, portanto, merecedores de nosso respeito e da nossa consideração. Ocorre que não devemos ter por esses funcionários somente respeito e consideração, mas sim também fazer valer seus direitos legalmente adquiridos.

Na *Lei Orgânica do Município de Bertiooga*, consolidada até a Emenda nº 031/2010, de 03/05/2010 e respectivas anotações de ADINS.

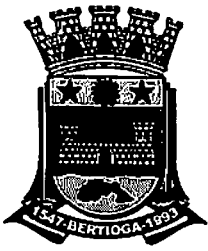
No *Capítulo V - Dos Servidores Municipais*
No *Art. 99.*

No *Item XII -*

E no sub item: *b) Vinte anos de serviço o adicional correspondente à 6ª parte dos vencimentos integrais.*

Isso quer dizer que, todos os funcionários após completar vinte anos de prestação de serviço público municipal, terão direito a 6ª parte, sobre seus vencimentos integrais, que deverá ser pago por esta Prefeitura do município de Bertiooga.

Hoje já existem aproximadamente 30 (trinta) funcionários que deveriam estar recebendo o benefício e não estão, nos próximos anos aproximadamente 500 (quinhentos) funcionários estarão aptos a receber o mesmo, conforme o sub item "b" da referida lei. O que causa a este Vereador preocupação futura com o orçamento da Prefeitura bem como os direitos legais dos funcionários públicos municipais.



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Pelo exposto, indico ao Exmo. Sr. Prefeito, José Mauro Dedemo Orlandini, que junto a Secretaria de Administração tomem as devidas providências para **Regulamentação deste Benefício**, elaborando levantamento quanto ao impacto financeiro na folha de pagamento para futura inclusão no orçamento anual com a devida antecedência.

Solicito o envio de ofício ao Poder Executivo, Secretaria de Administração e Sindicato dos Funcionários Públicos dando conta do teor deste documento.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Vereador

MARCELO VILARES
Presidente da Câmara

Alfonso Dan Weiland
(Alemão)
Vereador

Arvando da Silva
Vereador

Caio Matheus

Vereador - Bertiooga/SP
Unidos Somos

Ney Lyra
Vereador

Toninho Rodrigues
Vereador

Renatinho
Vereador PT ★